



**DECRETO Nº 164/2024**

**“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO EM DECORRENCIA DO FALECIMENTO DO EX VEREADOR SENHOR ABÍLIO DIAS QUIRINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex vereador deste município ocorrido em 10/06/2024, do Senhor **ABÍLIO DIAS QUIRINO**,

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador neste município na legislatura de 2001-2004;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a comunidade dianopolina, no decorrer da sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público dianopolino, render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e;

CONSIDERANDO que o Ex Vereador é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque no Município.

**DECRETA**

**Art.1º** - LUTO oficial por 03 (três) dias contados a partir desta data, em decorrência do falecimento do **Ex Vereador Abílio Dias Quirino**, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade dianopolina.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo, no dia 11 de junho de 2024, pelos motivos expostos no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo Único:** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 11º dia do mês de junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**FREDERICO NUNES PÓVOA AIRES**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

